



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2451

Institui a Comissão Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Sarapuí, define sua composição, competências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARAPUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância, constituindo etapa essencial para assegurar a articulação das políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos, com foco no desenvolvimento integral, na proteção e na garantia de direitos;

CONSIDERANDO o Artigo 12 da Lei Federal nº 13.257/2016, que impõe aos Municípios o dever de elaborar planos específicos para a primeira infância, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial do PMPI, com a finalidade de coordenar o processo de diagnóstico, elaboração e monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial do PMPI: I – Elaborar o diagnóstico situacional da primeira infância no município; II – Promover a escuta lúdica das crianças e a consulta pública à sociedade civil; III – Redigir a proposta do PMPI para o período de 10 (dez) anos, estabelecendo metas, estratégias e indicadores; IV – Permitir a participação e interação entre diversos segmentos da Sociedade e Poder Público; V – Criar grupos de estudos com temas relevantes relacionados às Políticas Públicas pela Primeira Infância; VI – Organizar e conduzir a participação de crianças de 03 a 06 anos de idade, garantindo que suas percepções sejam levadas em conta na redação do plano.

Art. 3º Constituem áreas prioritárias para orientar o trabalho da Comissão as políticas públicas para saúde, alimentação, nutrição, educação infantil, convivência familiar, assistência social, cultura, lazer e meio ambiente, bem como a prevenção de violência.

Art. 4º A Comissão Intersetorial do PMPI será composta por 01 (um) titular e 01 (um) suplente dos seguintes órgãos e entidades, para os quais são nomeados por meio deste ato:

I – Representantes - Diretoria Municipal de Educação;

Titular: Dinorá Maria Peçanha Holtz

CPF: 049.618.438-57

Função: Supervisora Municipal da Educação Infantil

Suplente: Mariza Floriano Camargo Santos

CPF: 181.946.038-03

Função: Supervisora Municipal de Ensino Fundamental

II – Representante – Diretoria Municipal de Saúde;

Titular: Lidiane Rafaela Campos Castanho

CPF: 43154973800

Função: Enfermeira

Suplente: Marcos Paulo Machado

CPF: 31431292800

Função: diretor de saúde

Praça 13 de Março, 25 – Tel./Fax (015) 3276.1177 – 3276.1178 – CEP 18.225.00 – SARAPUÍ – SP.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



III – Representante – Diretoria Municipal de Assistência Social;

Titular: Anita Guazzeli Medeiros Teixeira

CPF: 473.539.738-89

Função: Assessora Social casa Transitória

Suplente: Bianca Kuramoto

CPF: 385.122.658-50

Função: Psicóloga

IV - Representante – Conselho Tutelar;

Titular: Deborah Brasil de Lima

CPF: 410.101.888-01

Função: Conselheira Tutelar

Suplente: Grazielly Aparecida Dias Lopes

CPF: 407.273.668-66

Função: Conselheira Tutelar

V– Representante – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Titular: Erika Alves de Oliveira

CPF: 363.130.238-03

Função: Secretária

Suplente: Pablo Lennon Aguiar dos Santos

CPF: 470.973.868-86

Função: Presidente

VI – Representante - Diretoria Municipal de Finanças

Titular: Bianca Cristina Medeiros da Silva Paiva

CPF: 389.572.088-79

Função: Diretora de Finanças

Suplente: Glaucia Floriano Vieira Fogaça

CPF: 363.017.508-29

Função: Coordenadora de Finanças

VII- Representante – Diretoria Municipal de Administração

Titular: Pablo Lenon Aguiar dos Santos

Praça 13 de Março, 25 –Tel./Fax (015) 3276.1177 – 3276.1178 – CEP 18.225.00 – SARAPUÍ – SP.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



CPF- 470.973.868-86

Cargo- Assessor de Convênios

Suplente- Sebastião Cassiano Vieira Filho

CPF- 465.001.118-34

Cargo- Assessor de Gabinete

VIII- Representante – Coordenadoria Municipal de Cultura

Titular- Luiz Guilherme Custódio Moraes

CPF- 468.803.778-31

Função- Coordenador Municipal da Cultura

Suplente- Maristela Holtz

CPF- 153.421.018-08

Função- Professora de Educação Básica II – Arte

IX- Representante – Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer

Titular- Valéria Maria Peixoto de Oliveira

CPF-153.477.848-90

CARGO- Coordenadora Municipal de Esportes

Suplente- Ivo Teodoro de Pontes

CPF-303.464.568-60

Cargo- Professor de Educação Física

X – Representante – Conselho Municipal de Educação

Titular- Ana Lúcia Araújo Silva

CPF- 153.818.678-08

Cargo- Professor de Educação Básica – I

Suplente- Edilaine Silva de Campos Bordin

CPF- 330.500.748-00

Cargo- Coordenadora Municipal do Transporte Escolar

XI- Representante – Conselho Municipal da Alimentação Escolar

Titular- Robson Rodrigues dos Santos

CPF- 383.427.648-00

Cargo- Coordenador Pedagógico

Praça 13 de Março, 25 – Tel./Fax (015) 3276.1177 – 3276.1178 – CEP 18.225.00 – SARAPUÍ – SP.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



Suplente- Renato Domingues

CPF- 197.302.078-52

Cargo- Diretor de Escola

XII- Representante – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Titular- Eliana Gonçalves da Silva

CPF- 099.262.068-7

Cargo – Diretora de Escola

Suplente- Claudia de Oliveira Proença

CPF- 072.813.958-84

Cargo- Diretora de Escola

XIII- Representante – Conselho Municipal da Assistência Social

Titular- Natália Iannacone Cleto

CPF- 380.104.558-73

Cargo- Assistente Social

Suplente- Jéssica Stefani Gomes de Oliveira

CPF- 374.055.598-08

Cargo- Auxiliar Administrativo

Art. 5º Ficam convidados a integrar a Comissão, na qualidade de membros colaboradores permanentes, representantes do Tribunal de Justiça e do Ministério Público Estadual.

Art. 6º A Coordenação da Comissão será exercida pelo representante da Diretoria Municipal da Educação.

Art. 7º As diretrizes e regras de funcionamento, votação e substituição de membros da Comissão, dentre outras, serão definidas pela mesma mediante a elaboração de um regimento interno no início de seus trabalhos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 8º O texto final do PMPI deverá ser aprovado pelo CMDCA e entregue ao Prefeito, para que, acompanhado de minuta de Projeto de Lei, seja enviado para aprovação pela Câmara de Vereadores.

Art. 9º Após a sanção da Lei, os membros continuarão integrando a Comissão por até 02 (dois) anos a partir de sua constituição, sendo automaticamente reconduzidos por períodos sucessivos ou substituídos, no vencimento do mandato ou a qualquer tempo, mediante nomeação de substituto pelo Chefe do Executivo.

Art. 10º A participação na Comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 25 de março de 2026

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
Prefeito Municipal

